



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina – PPGICAL

EDITAL PPGICAL Nº 30/2020

Súmula: CREDENCIAMENTO DOCENTE. CADASTRO DE RESERVA. EQUIDADE DE GÊNERO. INTERDISCIPLINARIDADE. INCLUSÃO.

A Profª Drª RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 27/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 22 de 31 de janeiro de 2020 (s.2, p. 48), no uso de suas atribuições em estrita observação às normas regimentais, a Resolução CONSUN Nº 18/2017 que institui a Política Institucional de Equidade de Gênero (Martina Piazza Conde) na UNILA e na decisão do Colegiado do programa em sua 8ª reunião ordinária realizada em 11 de novembro 2020, institui o processo seletivo de cadastro de reserva para futuro credenciamento docente para o preenchimento de até 4 (quatro) vagas docentes a serem distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa do programa, a se reger pelas normas editalícias aqui estabelecidas.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A presente seleção será feita pela Comissão de Credenciamento estabelecida por Portaria do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) e, oportunamente, publicizada na mesma página virtual que esse edital.

Parágrafo único. A Comissão deverá registrar suas deliberações em ata datada e assinada para fins de arquivo e procedimentos administrativos necessários em atenção às normas editalícias aqui descritas.

Art. 2º - O presente processo de avaliação refere-se a formação de cadastro de reserva para futuro credenciamento docente no programa para as vagas de 4 docentes e pesquisadoras mulheres, sejam elas cis gênero ou transgênero. A chamada para ingresso no programa dependerá das demandas das linhas de pesquisa e deverá observar a necessidade de equilíbrio entre 70% de docentes permanentes e 30% de docentes colaboradores(as) como designado pela CAPES. O Ingresso está previsto para o novo quadriênio, ou seja, a partir de seu início, em 2021.

Art. 3º - O credenciamento de docente junto ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Integração Contemporânea na América Latina, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação de dissertação, será feito por meio de solicitação de linha de pesquisa homologada em colegiado e com o aceite da pesquisadora interessada, conforme as disposições deste edital.

Art. 4º - Entende-se por credenciamento, a autorização do Colegiado do Programa para que um(a) pesquisador(a) atue como docente e orientador(a) no PPGICAL, tornando-o(a) responsável pela participação nas atividades administrativas, comissões, atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e eventos vinculados ao programa, nos termos do regulamento vigente do PPGICAL.

Art. 5º - Pesquisadoras que manifestarem a inserção concomitante em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, para o quadriênio, deverão informá-la juntamente com o credenciamento, indicando a categoria de enquadramento no outro programa e a prioridade a ser dada a cada programa.

Parágrafo primeiro. A inserção concomitante em dois programas de pós-graduação *stricto sensu* distintos, na categoria de docente “permanente”, limita-se a 30% do quadro de docentes permanentes do PPG-ICAL, não havendo limites para a dupla inserção nas categorias colaboradora e visitante.

Parágrafo segundo. A inserção concomitante em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* será permitida aos docentes solicitantes de novo credenciamento, quando existir disponibilidade dentro da quota de 30% do programa (considerando os docentes já credenciados), e ocorrerá por ordem decrescente da pontuação referente à produção acadêmica na forma de publicações em periódicos científicos indexados no Qualis em estratos superiores na área de Ciência Política e Relações Internacionais (A1, A2 e B1) ou considerando-se os critérios do novo Qualis da CAPES (A1, A2 e A3) para qualquer área do conhecimento.

Art. 6º - Considerando o prazo de avaliação da CAPES de um quadriênio, a docente terá seu credenciamento reavaliado a cada biênio pelo Colegiado do Programa, conforme exigências do documento de avaliação da Área de Ciência Política e Relações Internacionais e em observância aos critérios de avaliação do PPGICAL relativos à Produção Intelectual e dos critérios de atuação docente junto ao programa (pesquisa, colaboração na oferta de disciplinas, orientações, participação em reuniões, organização de eventos e atuação em comissões), cuja avaliação poderá resultar na recomendação da mudança de categoria para docente colaborador ou no descredenciamento docente.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação, descrita no art. 1º, poderá julgar pertinente a recomendação do credenciamento da pesquisadora interessada na categoria de docente permanente ou colaboradora, cujo aproveitamento por parte do PPGICAL dar-se-á quando necessário ao programa e diante da disponibilidade das vagas.

Art. 8º - Cada candidata poderá se inscrever para apenas uma das vagas, devendo sinalizar isto no formulário de inscrição, sendo que a distribuição das cinco vagas neste processo de credenciamento se dará de acordo com estes eixos temáticos interdisciplinares e transversais às quatro linhas do programa:

1. Patriarcado e capitalismo: estudos de gênero, feminismos e emancipação
2. Direitos Humanos, fronteiras e migrações

3. Meio Ambiente, modo de produção e Sustentabilidade
4. Racismo, capitalismo e questões étnico-raciais
5. Comunicação e Democracia

2. PRÉ-REQUISITOS

Art. 9º - São considerados pré-requisitos para a homologação da inscrição no processo de avaliação do pedido de credenciamento junto ao PPGICAL:

I. Possuir o título de Pós-Graduação Stricto Sensu no nível de Doutorado obtido em programas de doutorado na área do programa, ou seja, Ciência Política ou Relações Internacionais ou de áreas afins aqui consideradas, quais sejam, Ciências Sociais, História, Economia, Direito, Antropologia, Serviço Social, Comunicação Social, Educação, Filosofia, Geografia ou Sociologia.

II. Possuir experiência de docência no Ensino Superior, comprovando a atuação como docente na Graduação, por no mínimo dois anos e tendo já concluído orientação de TCC ou iniciação científica.

III. Para atuação como docente permanente, a docente deve atuar na categoria docente efetivo na UNILA, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), para a categoria colaboradora pode estar na condição de visitante estrangeira, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), ou cooperação técnica pelo período igual ou superior a dois anos, estando devidamente lotada em um dos Institutos da instituição.

IV. Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no ORCID.

V. Possuir registro atualizado da pesquisadora em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ou em Grupo de Pesquisa cadastrado na UNILA. VI. Apresentar produção acadêmica, que mesmo vinculada às outras áreas ou em caráter interdisciplinar, apresente relevância para a área do programa, ou seja, Ciência Política e Relações Internacionais, nos termos do documento de avaliação do Comitê de Área da CAPES e com aderência a alguns dos eixos temáticos interdisciplinares propostos neste edital, bem como às nossas linhas de pesquisa.

VII. Comprovar a publicação acadêmica referente ao período 2018-2020.

VIII. Comprovar as demais atuações profissionais referentes ao período 2018-2020.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Art. 10º - No ato da solicitação do credenciamento junto ao PPGICAL, a pesquisadora deverá entregar os seguintes documentos devidamente preenchidos pela candidata:

I. Plano de atuação, com o máximo de 15 páginas, que deverá incluir:

a) Carta de intenções, explicitando brevemente que contribuições a docente pode trazer ao programa, expondo seus objetivos em colaborar com as atividades regulares do mestrado e os motivos que considera pertinentes para seu credenciamento como professora permanente junto ao PPGICAL e

destacando, de modo justificado, uma a duas linhas de pesquisa nas quais considera sua provável vinculação; seja por sua formação ou atuação acadêmica.

b) Resumo expandido de um artigo acadêmico ou capítulo de livro considerando, ao menos, um dos eixos temáticos propostos no edital, ou pré-projeto de pesquisa ou pré-projeto de extensão e que seja representativo do potencial de publicação da pesquisadora e de atuação junto a um dos temas aqui propostos.

c) Proposta de uma disciplina optativa considerando, ao menos, um dos eixos temáticos, apresentados no art. 8ª, nos padrões estabelecidos pela instituição e pela CAPES para APCNs de cursos de pós-graduação.

II. Os Anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados:

a) Anexo I - Correspondente às informações atualizadas do Lattes, acrescido das respectivas cópias e comprovações da produção acadêmica e da atuação profissional declarada no que tange aos itens da tabela apresentada.

b) Anexo II - Ficha de Inscrição.

Art. 11º - A fim de comprovar a atenção aos pré-requisitos básicos para a homologação da inscrição, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

I. Cópia do título de Pós-Graduação Stricto Sensu no nível de Doutorado, devidamente validado no Brasil, ou com processo de validação que tenha tido início há mais de 1 ano.

II. Cópia do comprovante de atuação como docente na UNILA, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE).

III. Cópia do comprovante de atuação como docente no Ensino Superior em outra instituição, se for o caso, com atividades regulares de ensino na graduação pelo período de, no mínimo, dois anos.

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado até o momento da inscrição, incluindo-se página do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPQ que comprove vinculação a um grupo do DGP, incluindo o link do registro no ORCID.

V. O anexo I deste edital, devidamente preenchido pela pesquisadora, acompanhada das cópias dos comprovantes da produção acadêmica e da atuação docente de acordo com as informações declaradas na tabela. As cópias dos comprovantes devem estar devidamente organizadas na ordem em que estes aparecem no anexo I.

Art. 12º - Para a avaliação da pertinência do plano de trabalho, será considerado prioritária a aderência a, pelo menos, um dos quatro temas apresentados neste edital do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea na América Latina e o potencial de sinergia da pesquisa, produção acadêmica projetada e atuação docente junto à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

I. Prioritariamente, será avaliado se o plano de trabalho está, de fato, relacionado a, pelo menos, um dos quatro eixos temáticos propostos neste edital.

II. Secundariamente, será avaliado se o plano de trabalho se encontra relacionado a estudos de caso, estudos comparados, estudos de regiões, países, atores ou temas latino-americanos e caribenhos.

III. Em terceiro lugar, será avaliado se as perspectivas teórico-analíticas e as abordagens utilizadas no plano de trabalho se enquadram nas propostas e descrições de, pelo menos, uma das quatro linhas de pesquisa do PPGICAL.

Art. 13º - Para a avaliação da produção acadêmica, incluindo atuação docente e publicações científicas e técnicas, serão considerados os seguintes aspectos:

I. Prioritariamente, será avaliado se a atuação, publicações e demais formas de produção acadêmica estão relacionadas à temática da Integração Contemporânea na América Latina, e, em seguida, se mostra-se pertinente à linha de pesquisa do PPGICAL indicada pelo(a) pesquisador(a).

II. Secundariamente, será avaliado se a atuação, publicações e demais formas de produção acadêmica encontram-se relacionados a estudos de caso, estudos comparados, estudos de regiões, países, atores ou temas latino-americanos.

III. Em terceiro lugar, será avaliado se a atuação, publicações e demais formas de produção acadêmica enquadram-se na área delimitada pela CAPES de Ciência Política e Relações Internacionais, na qual o PPGICAL está inserido.

IV. A partir da atuação docente, publicações e demais formas de produção acadêmica e técnica, será avaliado o potencial para atuação do(a) pesquisador(a) junto às demais atividades acadêmicas, científicas e administrativas do PPGICAL.

V. O potencial de colaboração e cooperação na produção acadêmica com os(as) demais docentes do PPGICAL, especialmente na linha de pesquisa para a qual o(a) pesquisador está se candidatando.

Art. 14º - A nota final da avaliação será a média obtida entre a avaliação da pertinência do Plano de Trabalho entregue (peso 10,0), e a avaliação da produção acadêmica do período 2018-2020, nos termos da tabela do ANEXO 1 (peso 10,0).

Art. 15º - Em caso de empate, serão considerados, em ordem, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota obtida na seção 1 da tabela de pontuação do ANEXO 1

II. Maior nota obtida no Plano de Trabalho.;

III. Maior quantidade de orientações concluídas de Dissertações, monografias, TCCs e iniciação científica entre 2018 e 2020;

4. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

Art. 16º - As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail da seleção do PPGICAL, em <selecao.ical@unila.edu.br>.

Inscrições no processo seletivo	Da publicação até dia 01 de março de 2021
Homologação das inscrições	Até 08 de março de 2021
Recurso	09 a 11 de março de 2021
Resultado de recurso (caso haja)	12 de março de 2021
Avaliação pela comissão	12 a 18 de março de 2021
Divulgação dos resultados	19 de março de 2021
Recurso	Até 22 de março de 2021
Resultado de recurso (caso haja)	Até 24 de março de 2021
Resultado final	Até 26 de março de 2021
Homologação do resultado	Próxima reunião ordinária subsequente ao resultado final

Art. 17º - Os documentos enviados deverão ser anexados em formato PDF ou ODT (o tamanho máximo dos anexos não deverá ultrapassar os 15 Mb.), seguindo o seguinte padrão:

I. Um arquivo contendo todos os anexos (formulários, termo de compromisso e tabela de pontuação) preenchidos pelo(a) pesquisador e devidamente assinados, em formato PDF ou ODT;

II. Um arquivo com o currículo lattes em formato PDF;

III. Um arquivo único contendo as cópias digitalizadas de todos os comprovantes necessários para fins de comprovação da produção acadêmica do Anexo I, também em formato PDF ou ODT.

Art. 18º - A confirmação da inscrição, pela secretaria acadêmica, não assegura automaticamente a homologação da inscrição, que só será realizada após a verificação da documentação entregue no ato da inscrição pela Comissão de Seleção de Cadastro de Reserva para futuro Credenciamento.

Art. 19º - A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital e será comunicada exclusivamente através de edital.

Art. 20º - Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade da pesquisadora certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

Art. 21º - O PPGICAL não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados através do site Inscreva Unila. Assim, recomenda-se a realização da inscrição com a maior antecedência possível, a fim de evitar transtornos.

5. DOS RECURSOS

Art. 22º - Caberão recursos na homologação das inscrições e ao resultado preliminar, devidamente fundamentado e exclusivamente através do preenchimento do Anexo III, apenas em casos de vício de forma ou em questões procedimentais de ordem administrativa, não sendo passível de recurso o mérito da avaliação.

Art. 23º - Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no tópico 3 deste edital, não caberá recurso.

Art. 24º - Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGICAL, <selecao.ical@unila.edu.br>, em atenção ao prazo recursal descrito no cronograma.

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art. 25º - Os resultados serão divulgados em edital específico na página eletrônica no Portal de Documentos institucionais da UNILA, conforme cronograma, em (Selecionar nas abas - tipo: PÓS-GRADUAÇÃO / Unidade Responsável: PÓS-GRADUAÇÃO PPG-ICAL)

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Todos os procedimentos pertinentes ao credenciamento docente de que trata este Edital serão geridos exclusivamente pela Comissão de Credenciamento especificamente estabelecida para este fim por deliberação do Colegiado do PPGICAL.

Art. 27º - No caso de vagas não preenchidas o edital será reaberto para formação de cadastro de reserva de professoras pesquisadoras para o quadro de colaboradoras no PPGICAL, o que possibilita a participação de docentes de fora do quadro da UNILA.

Art. 28º - Os casos omissos ou qualquer controvérsia que possam surgir, serão resolvidos e deliberados pela Comissão de Credenciamento, estritamente com base no regimento interno do programa e nas normas editalícias aqui descritas.

Art. 29º – O resultado do credenciamento será válido pelo período de um ano da data de publicação do resultado final, cabendo ao PPGICAL o mesmo prazo para realizar o credenciamento das docentes aprovadas e classificadas de acordo com o número de vagas previstas no edital.

EDITAL PPGICAL Nº 30/2020
ANEXO I - PRODUÇÃO INTELECTUAL 2017-2020

Tabela de Pontuação do Currículo			
Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Doutorado em áreas do conhecimento previstas no art.9 parágrafo primeiro do edital	4	4	
Doutorado em outras áreas não previstas no edital	2,0		
Mestrado na área de conhecimento do programa, Ciência Política ou Relações Internacionais.	2,0		
Mestrado em áreas afins previstas no edital	1,5		
Livro publicado por editora com conselho editorial nos estratos Qualis Livro L4, L3 ou L2.	1	3	
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5		
Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do programa (Qualis A1, A2,B1,B2)	0,5		
Artigo em periódico indexado em áreas afins previstas em edital (Qualis A1,A2,B1)	0,3		
Orientações de I.C.; e trabalhos de conclusão de curso na graduação e pós-graduação na área de conhecimento do programa ou áreas afins, previstas em edital (2018-2020).	0,5 cada	3	
licença-maternidade para todos os casos previstos na legislação, como gestantes, adotantes e casais homoafetivo (bônus considerando a licença durante o quadriênio 2017-2020)	0,5		
PONTUAÇÃO FINAL:		10	

EDITAL PPGICAL Nº 30/2020
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ solicito a minha inscrição para participar do processo seletivo para o credenciamento de docente, no cadastro reserva, do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea na América Latina, no mestrado acadêmico. Declaro que li, estou ciente e aceito todos os critérios estabelecidos nas regras editalícias descritas no Edital PPGICAL Nº 30/2020.

Foz do Iguaçu (PR), _____ de _____ de _____.

Assinatura da Docente

Identificação da Docente Pesquisadora			
Nome:			
CPF:			
SIAPE:		Data de Nascimento:	
Telefone residencial:		Telefone Celular 1:	
Telefone institucional:		Telefone Celular 2: (se houver)	
E-mail Institucional:			
E-mail pessoal:			
Portaria com a data de nomeação na UNILA:			
Lotação (Instituto):			
Curso / área de atuação:			
Link permanente do Currículo na Plataforma Lattes:			

* Conforme portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016

Informações sobre Vínculo(s) com outro(s) PPG(s) <i>strictu sensu</i>		
Nome do Programa de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> :	Instituição	Categoria Docente
		() Permanente () Colaborador () Visitante
		() Permanente () Colaborador () Visitante

**EDITAL PPGICAL Nº 30/2020
ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

A Comissão de Seleção de que trata o Edital PPGICAL Nº 30/2020,

Prezadas Senhoras,

Eu, _____, candidata no processo seletivo para o cadastro reserva, como docente no Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina, no mestrado acadêmico, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Foz do Iguaçu (PR), _____ de _____ de 2021.

Assinatura da docente



Emitido em 16/12/2020

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 22/2020 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 18:09)

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO

2493390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 22, ano: 2020, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **eb9c649d30**